



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.033
16 DE FEVEREIRO DE 2024
Nº PÁGS: 11

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

Tipo:	Menor preço por lote.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, BEM COMO, SERVIÇOS DE CALIBRAGEM E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA DOS EQUIPAMENTOS.
Prazo de Execução:	Conforme o Edital.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	06/03/2024, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 522.000,00.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 16 de fevereiro de 2024. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA O GINÁSIO ESPORTIVO PEDRO DIAS: ASSENTOS, ARMÁRIOS E BANCOS RIPADOS.
Entrega:	20 (vinte) dias úteis após a entrega da requisição de material.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 2.152,00. VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, vencedora do lote 02 com valor total de R\$ 3.900,00.
Valor total:	R\$ 6.052,00.
Ibiporã, 15 de fevereiro de 2024. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA.

Proc. Adm. nº. 336/2021 – **Pregão Eletrônico nº.** 86/2021 – **Contrato nº.** 104/2022- Protocolo: 1977/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ressologem de pneus .

O presente termo aditivo objetiva:

- **Prorrogação** de prazo do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 21/02/2025, nos termos do Art. 57. II, §2º da Lei nº 8666/1993 e previsto na Cláusula Oitava do referido Contrato.
- **Reajustar** o valor do presente Contrato pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor em 3,820540%, passando o valor do Contrato de R\$ 29.191,14 (Vinte e nove mil cento e noventa e um reais e quatorze centavos), para o valor de R\$ 30.306,40 (Trinta mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos)
- **Acrescentar** ao valor do Contrato a quantia de R\$ 30.306,40 (Trinta mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos), para fazer frente ao período renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de fevereiro de 2024.

Ibiporã, 15 de fevereiro de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Lei Municipal 1.808/2003
Ibiporã - Paraná

Parecer nº 001/2024 – CME

Ibiporã, 15 de fevereiro de 2024

ASSUNTO: Formalização de convênio entre a Prefeitura Municipal de Ibiporã, a UEL – Universidade Estadual de Londrina e a FAUEL – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, nos termos do art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio de repasse de recursos livres da Secretaria Municipal de Educação de Ibiporã, sendo executado de acordo com cronograma de execução explanado no Plano de Trabalho.

I – RELATÓRIO:

Por meio de reunião entre o Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação de Ibiporã, foi solicitado a este Conselho, a Análise e Parecer quanto à formalização de convênio entre a Prefeitura Municipal de Ibiporã, a UEL – Universidade Estadual de Londrina e a FAUEL – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina.

II – ANÁLISE:

Após análise do Plano de Trabalho proposto pela FAUEL – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, efetivar Assessoria, Consultoria e Treinamento para a implementação do Projeto de Extensão “ Bilingual Cities”: Currículos, Práticas e educação de Professores para Escolas Bi/Multilíngue Públicas de Línguas de Prestígio, cadastrado na pró Reitoria de extensão, Cultura e Sociedade (PROEX), sob o número 02656, doravante denominado simplesmente “Projeto Cidades Bilingues”, a ser desenvolvido por equipe multidisciplinar, vinculada ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas da Universidade Estadual de Londrina.

Levando em consideração a legalidade do disposto na documentação recebida e certificando que o mesmo atende aos princípios democráticos da Educação Básica, e que o referido documento reflete a Proposta Pedagógica das Instituições do Município de Ibiporã e após análise, o Conselho Municipal de Educação entende pela emissão de PARECER FAVORÁVEL, por envolver o conhecimento da comunidade local via observação, análise documental e grupos focais, assessorando a Implementação de Escolas Bilingues públicas de língua de prestígio de caráter crítico em redes municipais de ensino, em atendimento às Diretrizes Curriculares para a Educação Plurilíngue (Parecer 02/2020) e pela perspectiva de sujeito Bilíngue dinâmico.



III – VOTO:


Conforme o exposto analisado, esta relatoria posiciona-se FAVORAVELMENTE a formalização de Projeto de Extensão entre a prefeitura Municipal de Ibiporã Plano de Trabalho proposto pela FAUEL – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina e emissão de parecer para viabilizar a Implementação do mesmo.

VI – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino do Ensino Fundamental acompanha o voto e encaminha o presente Parecer à apreciação do plenário.

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Ibiporã decide aprovar o presente parecer nos termos constantes no voto relatado acima.

Documento assinado digitalmente
 ALEX SANDRA DERUZA BENATTI
Data: 15/02/2024 16:47:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alex Sandra Deruza Benatti

Presidente do Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal 1.808/2003 Ibiporã - Paraná

Parecer nº 002/2024 – CME

Ibiporã, 15 de fevereiro de 2024

ASSUNTO: Solicitação de análise e emissão de parecer/ata referente à formalização de Termo de Colaboração entre MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a APASI – Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal nº 138/2017 e demais legislações pertinentes, por meio de repasse de recursos livres da Secretaria Municipal de Educação de Ibiporã, sendo executado de acordo com cronograma de execução explanado no Plano de Trabalho

I – RELATÓRIO:

Por meio de reunião entre o Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação de Ibiporã, foi solicitado a este Conselho, a Análise e Parecer quanto à formalização do Termo de Colaboração entre MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a APASI – Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal nº 138/2017 e demais legislações pertinentes, por meio de repasse de recursos livres da Secretaria Municipal de Educação de Ibiporã, sendo executado de acordo com cronograma de execução explanado no Plano de Trabalho

II – ANÁLISE:

Após análise do Plano do Termo de Colaboração entre MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a APASI – Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal nº 138/2017 e demais legislações pertinentes, por meio de repasse de recursos livres da Secretaria Municipal de Educação de Ibiporã, sendo executado de acordo com cronograma de execução explanado no Plano de Trabalho e levando em consideração a legalidade do disposto na documentação recebida e certificando que o mesmo atende aos princípios democráticos da Educação Básica, e que o referido documento reflete a Proposta Pedagógica das Instituições do Município de Ibiporã e após análise, o Conselho Municipal de Educação entende pela emissão de PARECER FAVORÁVEL, sendo proporcionado a acessibilidade em quaisquer serviços públicos com qualidade, bem como o oferecimento de apoio especializado ao município por meio do Programa de Prevenção precoce de



Problemas Auditivos, aos alunos do ensino Fundamental I e Educação Infantil, por meio da triagem auditiva.

III – VOTO:

Conforme o exposto analisado, esta relatoria posiciona-se FAVORAVELMENTE a formalização do Termo de Colaboração entre MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a APASI – Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã e emissão de parecer para viabilizar a Implementação do mesmo.

VI – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino do Ensino Fundamental acompanha o voto e encaminha o presente Parecer à apreciação do plenário.

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Ibiporã decide aprovar o presente parecer nos termos constantes no voto relatado acima.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEX SANDRA DERUZA BENATTI
Data: 15/02/2024 16:48:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alex Sandra Deruza Benatti

Presidente do Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal 1.808/2003 Ibiporã - Paraná

Parecer nº 003/2024 – CME

Ibiporã, 15 de fevereiro de 2024

ASSUNTO: Análise e Parecer referente à contratação de Educadores Sociais para atuar na Rede Municipal de Ensino de Ibiporã.

I – RELATÓRIO:

Por meio de reunião entre o Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação de Ibiporã, foi solicitado a este Conselho, a Análise e Parecer quanto à contratação de Educadores Sociais para atuar na Rede Municipal de Ensino de Ibiporã.

II – ANÁLISE:

Após análise da Proposta para atuação de Educadores Sociais na Rede Municipal de Ensino de Ibiporã e levando em consideração a legalidade do disposto na documentação recebida e certificando que o mesmo atende aos princípios democráticos da Educação Básica, e que o referido documento reflete a Proposta Pedagógica das Instituições do Município de Ibiporã e após análise, o Conselho Municipal de Educação entende pela emissão de PARECER FAVORÁVEL, sendo o papel do Educador Social responsável por instruir a criança para que a mesma desenvolva autoconhecimento, saúde física e emocional, promovendo atividades extracurriculares, socioemocional, promovendo a autonomia do estudante com deficiência na escola.

III – VOTO:

Conforme o exposto analisado, esta relatoria posiciona-se FAVORAVELMENTE à Proposta para atuação de Educadores Sociais na Rede Municipal de Ensino de Ibiporã e emissão de parecer para viabilizar a implementação do mesmo.

VI – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino do Ensino Fundamental acompanha o voto e encaminha o presente Parecer à apreciação do plenário.



V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Ibiporã decide aprovar o presente parecer nos termos constantes no voto relatado acima.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEX SANDRA DERUZA BENATTI
Data: 15/02/2024 16:49:57-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Alex Sandra Deruza Benatti

Presidente do Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal 1.808/2003 Ibiporã – Paraná

Parecer nº 004/2024 – CME

Ibiporã, 15 de fevereiro de 2024

ASSUNTO: Solicitação de análise de parecer referente às alterações em dispositivos da Lei Municipal nº 2.432, de 22 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreira e remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã.

I – RELATÓRIO:

Por meio de reunião entre o Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação de Ibiporã, foi solicitado a este Conselho, a Análise e Parecer quanto às alterações em dispositivos da Lei Municipal nº 2.432, de 22 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreira e remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã.

II – ANÁLISE:

Após análise da Solicitação apresentada quanto às alterações em dispositivos da Lei Municipal nº 2.432, de 22 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreira e remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã e levando em consideração a legalidade do disposto na documentação recebida e certificando que o mesmo atende aos princípios democráticos da Educação Básica, e que o referido documento reflete a Proposta Pedagógica das Instituições do Município de Ibiporã e após análise, o Conselho Municipal de Educação entende pela emissão de PARECER FAVORÁVEL, ressaltando que a proposta não compromete a qualidade educacional; ao contrário, visa assegurar que os ocupantes dos cargos citados não apenas possuam tempo de serviço, mas também as competências necessárias para liderar efetivamente as instituições de ensino, sendo profissionais com vasta experiência em redes públicas e/ou privadas, contribuindo significativamente para a revitalização das políticas educacionais como gestores.

III – VOTO:

Conforme o exposto analisado, esta relatoria posiciona-se FAVORAVELMENTE às alterações em dispositivos da Lei Municipal nº 2.432, de 22 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreira e remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã e emissão de parecer para viabilizar a implementação do mesmo.

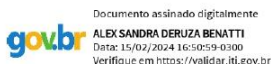
VI – CONCLUSÃO DA CÂMARA:



A Câmara de Ensino do Ensino Fundamental acompanha o voto e encaminha o presente Parecer à apreciação do plenário.

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Ibiporã decide aprovar o presente parecer nos termos constantes no voto relatado acima.



Alex Sandra Deruza Benatti

Presidente do Conselho Municipal de Educação

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº. 066, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil 40h.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 039, de 03 de junho de 2019 de abertura de Concurso Público;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



CONSIDERANDO o Edital nº 109, de 07 de dezembro de 2023 de convocação de candidata aprovada da categoria funcional de Educador Infantil.

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeada FABIANE FURLAN SASAKI, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Educador Infantil**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Anexo VIII da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 039/2019**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº. 067, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente – Disciplina de Arte.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 055, de 12 de julho de 2023 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO os Editais nº 002 e nº 004 de 2024 de convocação de candidatos aprovados.

Decreta:

Art.1º. Fica nomeada **LISLEY GOMES FEIGE**, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 055/2023**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Professor Docente - Disciplina de Arte**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "II", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº. 071, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula: Nomeia, interinamente e com ônus, servidor para exercer o cargo de Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48 da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 2275/2024 da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. ANDRE RODRIGUES DE LIMA, matrícula 46521, para ocupar *interinamente e com ônus* o cargo de Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para responder e assinar documentos na ausência do atual Secretário o Sr. CLAUDIO MARCOS GOZZO, em face as suas férias regulamentares em descanso no período de 05 a 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. O servidor receberá a remuneração de subsídio do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal.

Art. 3º. Suspende neste período as funções de Direção do Departamento de Esportes, Recreação e Lazer.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº. 072, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Educador Social.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 055, de 12 de julho de 2023 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Edital nº 002, de 08 de janeiro de 2024 de convocação de candidatos aprovados.

decreta:

Art. 1º. Fica nomeada ROSANA OGASSAWARA, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Educador Social**, com a carga horária de 40

(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA V), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 055/2023**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº. 075, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Educador Social e Professor Docente do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 055, de 12 de julho de 2023 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO os Editais nº 002 e 004 de 2024 de convocação de candidatos aprovados.

Decreta:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Art. 1º. Ficam nomeados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 055/2023**, nos cargos abaixo especificados:

I - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Educador Social**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA V), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação:

ANDRESA DE PINHOS BOLONHEZI

II - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Professor Docente do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2.432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “II”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação:

JOSIANE ARRIQUE

ALIFER FERNANDES QUEIROZ

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

SAMAE

PORTARIA Nº 008/2024

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Artigos 142 ao 153 da Lei Municipal nº 2.236/08, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos períodos de fruição:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
921	BRAZ RIBEIRO SOARES	Agente de Operações	2022/2023	29/01/2024 a 17/02/2024
3281	ELIDA MARA DE PAULA	Agente de Operações	2022/2023	14/02/2024 a 14/03/2024
901	RODRIGO SANTANA CHERMICCI	Agente de Operações	2022/2023	22/01/2024 a 10/02/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 31 de janeiro de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 0005/2024

MARIA APARECIDA GALERA – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o servidor efetivo CRISTIANO BURATTO, que exerce o cargo de Advogado do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0071, ao nível 135, referente à PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO de 02 (dois) níveis, de acordo com o disposto no art. 35 e seguintes, que versam sobre a matéria, da Resolução nº 07/2018, seguindo a deliberação da Comissão designada através do ATO nº 03, de 06 de fevereiro de 2024, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Diego Barbosa da Fonseca (PSD)

Maria Aparecida Galera (Sem Partido)

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** | **NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial